



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 139 / 2023 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Francisco Do Sul-SC, 14 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 110/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020, CONSIDERANDO:

- A IN 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SÂNIA DECARLA BARASUOL**, SIAPE nº 17xxx76, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2022, da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto reporta-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico para atender as necessidades do IFC para o *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DIOGO LEINDECKER STUMM**, SIAPE nº 15xxx85, como Fiscal Administrativo Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **VIVIANE LIMA MARTINS**, SIAPE 10xxx42, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2022, da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto reporta-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico para atender as necessidades do IFC para o *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **ANDREIA LUCIANA DA ROSA SCHARMACH**, SIAPE 21xxx40, como Fiscal Técnico Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 5º INFORMAR aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para

consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476.000163/2023-04.

Art. 6º INFORMAR que a Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 7º Esta portaria ALTERA a Portaria nº 74 de 03 de abril de 2023 e tem sua validade até o término do contrato.

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 14:49)

ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL

DG/SFS (11.01.08.01)

Matrícula: 1812947

Processo Associado: 23476.000383/2023-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **3fcabe06e3**